



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENADOR  
RUI PALMEIRA**  
*Governo sério trabalhando por você!*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SMS**

# **PLANO ESTRATÉGICO DE TESTAGEM DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA SarsCov-2 / COVID – 19**



**Senador Rui Palmeira - AL  
Agosto/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENADOR  
RUI PALMEIRA**  
*Governo sério trabalhando por você!*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SMS**

### **EQUIPE GESTORA**

**MUNICÍPIO:** Senador Rui Palmeira – Alagoas

**CÓDIGO IBGE:** 2708956

**CNPJ / FMS:** 12.421.137/0001-07

**FONE:** (82) 3634-1100 / 3634-1171

**ENDEREÇO:** Rua Santo Antônio nº 13

**E-MAIL:** pmesenadorrui Palmeira.gp@ig.com.br

**PREFEITA:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Senador Rui Palmeira – Alagoas

**ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n CEP: 57.515-000

**CÓDIGO IBGE:** 2708956

**CNPJ / FMS:** 12.421.137/0001-07

**FONE:** (82) 98153-7373

**ENDEREÇO:** Rua José Vieira de Souza,390, Centro-Senador Rui Palmeira

**E-MAIL:** thaylla.guilherme20@gmail.com

**SECRETÁRIA:** Thaylla de Soares Rodrigues

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Senador Rui Palmeira – Alagoas

**ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n CEP: 57.515-000

**FONE:** (82) 98204-1209

**ENDEREÇO:** Rua, Centro-Senador Rui Palmeira

**E-MAIL:** sruipalmeira@saude.al.gov.br

**PRESIDENTE:** Elitania Rodrigues Moura Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENADOR  
RUI PALMEIRA**  
*Governo sério trabalhando por você!*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SMS**

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**

Isabel Wanderley Silva Moura Bulhões

**Fone:** (82) 98128-6535

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, nº 695-Centro-Olho d'Água das Flores-Alagoas

**E-mail:** isabelmb100@gmail.com / sruipalmeira@saude.al.gov.br

### **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Maria Hélia da Silva Melo

**Fone:** (82) 98117-9157

**Endereço:** Rua Manoel da Rocha Wanderley, nº179-Centro-Senador Rui Palmeira- Al

**E-mail:** heliameury@hotmail.com / sruipalmeira@saude.al.gov.br

### **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**

Luciano da Rocha Cordeiro

**Fone:** (82) 98742-4339

**Endereço:** Rua José Pereira Alves, nº899, Centro- São José da Tapera-Alagoas

**E-mail:** lucalcordeiro@gmail.com / sruipalmeira@saude.al.gov.br

### **ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL DE SAÚDE**

José Marcos da Silva Oliveira

**Fone:** (82) 99306-1288

**Endereço:** Rua Luiz Nunes, nº167 - Centro- São José da Tapera-Alagoas

**E-mail:** jmarcos.s@hotmail.com / sruipalmeira@saude.al.gov.br

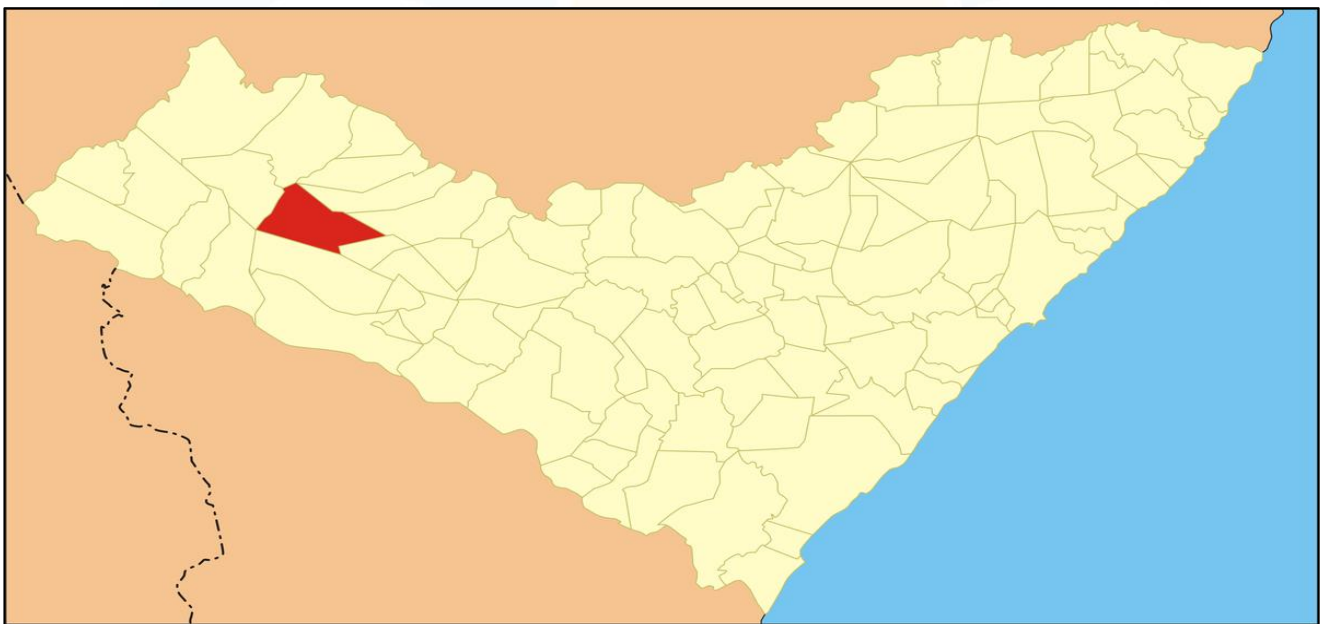


## IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Senador Rui Palmeira é um município brasileiro do estado de Alagoas, com população estimada em 2010 de 13.047 habitantes.

O município faz divisa ao norte com Canapi e Poço das Trincheiras; a sul com São José da Tapera; a leste com Santana do Ipanema e Carneiros e a oeste com Inhapi.

O acesso, a partir de Maceió, é feito através das rodovias pavimentadas BR-316, BR-101, AL-220 e AL-135, com percurso em torno de 228 km.



**Figura- 1 fonte: <http://www.semarh.al.gov.br>**

Na década de 80, o cenário relacionado a área da saúde do município, era escasso, ou seja, todas as ações de saúde pertenciam ao município de Santana do Ipanema, onde o município ainda sem estruturação organizada era coordenado pela IV Região de Saúde.

A partir de dezembro ano de 1985, três anos após a emancipação do município, o setor saúde começou se organizar vindo assim a construir o primeiro posto de saúde, denominado de Pedro Vieira Rego, localizado na Rua Manoel da Rocha Wanderley, com essa construção o quadro



situacional de saúde teve um grande avanço, expandindo a construção de postos de saúde para a zona rural, vindo assim melhorar significativamente o acesso e o atendimento à população.

No ano 1996 acontece à descentralização e municipalização da saúde em 17 de maio de 1996, através da resolução de nº 16 de janeiro de 1996, algo marcante no cenário da saúde pública do município de Senador Rui Palmeira, no tocante esse importante acontecimento contribuiu bastante com o processo de evolução.

Tendo em seguida a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, nesse registro ainda se insere a construção de cinco Unidades Básicas de Saúde - UBS, todos funcionando com 05 (cinco) Equipe Saúde da Família - ESF, 05 (cinco) Equipe de Saúde Bucal, 01 (um) Equipe de Núcleo Ampliado a Saúde da Família – NASF, 01 (Laboratório de Prótese Dentária. Além de apresentar uma estrutura composta por todas as coordenações e setores da Secretaria Municipal e Saúde, além do Serviço de 24hs com atendimento de Urgência e Emergência, vale ressaltar que toda essa estrutura está voltada para amenizar os impactos surgidos ao longo da história da saúde da população, atuando com estratégias de saúde domiciliar no pacto da gestão em defesa pela vida, dentro do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dessa forma, pode-se considerar que o quadro situacional da saúde municipal vem se expandindo de forma considerável com ganhos de alguns programas estaduais, federais e de intervenção municipal.





## **APRESENTAÇÃO**

O presente Plano Estratégico de Enfrentamento/testagem, está em consonância com o Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus - SarsCoV2, onde apresentamos novas ações de prevenção, controle e combate a Covid-19, bem como as intensificações das recomendações e orientações técnicas e protocolos implantados na Rede de Assistência, bem como a estruturação de uma vigilância em saúde resolutivas à frente das ações pactuadas, objetivando atualizações, informações e orientações aos profissionais de saúde, quanto aos aspectos epidemiológicos e preventivos, com vistas a confirmação do aumento de casos suspeitos e de casos confirmados da doença no município de Senador Rui Palmeira – Al.

Neste contexto, o plano abordará dois (02) eixos centrais: Assistência à Saúde – Busca apoiar os profissionais de saúde considerados essenciais pela gestão municipal, que estão ativamente atuando na linha de frente na execução das ações cotidianas de enfrentamento a Covid-19; Saúde do Trabalhador – Visa proporcionar ações profiláticas com a realização de testagem para Covid-19 dos profissionais de saúde, considerados essenciais pela gestão municipal; bem como afastamento e monitoramento dos respectivos profissionais, caso indicado, mediante resultado do Teste Rápido;

Portanto, o referido plano abrange diferentes aspectos que devem ser vistos e executados de forma articulada, tendo em comum a garantia/resolutividade das ações pactuadas, sendo necessário a articulação entre as coordenações de saúde e profissionais.

Diante disto, a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Rui Palmeira, apresenta um Plano Estratégico de Testagem para Covid-19 (SarsCov2), norteado pelo Plano de Contingência, no sentido de controlar a disseminação do vírus, cumprindo dessa formas as diretrizes da Vigilância em Saúde.



## **JUSTIFICATIVA**

Considerado a recomendação de nº 0007/2020, realizada pela Promotoria de Justiça da Comarca de São José da Tapera, acolhida pelo município de Senador Rui Palmeira através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a mesma visa a melhoria dos serviços públicos de saúde e é de relevância pública no âmbito do monitoramento e acompanhamento das ações de enfrentamento a COVID- 19 adotadas;

Considerando a Portaria nº188 de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – Covid-19, bem como a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia; a Secretaria Municipal de Saúde, visando a redução de transmissibilidade da doença, assim como oportunizar o manejo adequado dos casos e minimizar os riscos de agravamento dos casos, vem através deste plano enfatizar a responsabilidade da gestão com a qualidade da assistência prestada à população bem como aos profissionais de saúde, propondo ações e estratégias bem como descrevendo o fluxograma para a realização da Testagem Rápida – TR, com os profissionais de saúde considerados essenciais pela gestão municipal em saúde.

No entanto, este plano estratégico visa implementar ações voltadas para os profissionais de saúde da rede municipal, visando dessa forma pactuar estratégias que possam reduzir a transmissibilidade e disseminação da doença entre profissionais de saúde e usuários.



## **OBJETIVOS**

### **OBJETIVO GERAL**

O presente Plano Estratégico, busca apresentar ações e medidas preventivas que possam evitar a transmissão de infecção pelo SarsCov2, bem como a execução de ação preventiva que possam abranger os eixos da Assistência à Saúde, Saúde do Trabalhador e da Estruturação da Rede de Assistência à Saúde, buscando assim o controle da doença de modo oportuno e eficaz diante a identificação de casos suspeitos.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- I. Desenvolver ações de busca ativa e triagem dos trabalhadores;
- II. Garantir estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos no sentido de controlar e reduzir a disseminação vírus;
- III. Desenvolver as ações pactuadas para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e avaliação dos trabalhadores de saúde detectados;
- IV. Ofertar medidas profiláticas para os profissionais assintomáticos, visando controlar a disseminação do SarsCov2
- V. Realizar a Testagem Rápida para Covid-19;
- VI. Promover a orientação de medidas preventivas e de controle de forma ativa;
- VII. Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- VIII. Propor/estimular ações de capacitação/atualização dos profissionais de saúde e demais profissionais por meio de Plataformas, a exemplo UNASUS, AVASUS e demais ofertadas pelo Ministério de Saúde);





**ASSISTÊNCIA À SAÚDE** – Proporcionar ações e estratégias que busquem apoiar os profissionais de saúde quanto ao processo de triagem e de busca ativa assintomáticos e sintomáticos.

**AÇÕES PROPOSTAS:**

- I. Realização da detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- II. Promover a orientação de medidas preventivas e de controle de forma ativa por meio de reunião e rodas de conversas;
- III. Garantia dos medicamentos para o “tratamento” da Síndrome Gripal e Covid-19, conforme conduta médica e protocolo estabelecido pelo município;
- IV. Garantia do afastamento/ e ou realocação para trabalhadores do grupo de risco;

**SAÚDE DO TRABALHADOR** – Desenvolver ações que proporcionem ações profiláticas, de avaliação e de monitoramento dos profissionais de saúde considerados essenciais.

**AÇÕES PROPOSTAS:**

- I. Visitar os ambientes de trabalho das atividades essenciais visando a garantia de condições adequadas para a prevenção e controle da Covid-19;
- II. Garantir capacitação/atualização para os profissionais de saúde considerados essenciais;
- III. Garantir a Realização do Teste Rápido para os profissionais de saúde assintomáticos e sintomáticos na tentativa de evitar e controlar a infecção pelo SarsCov2;
- IV. Ofertar atendimento psicológico e/ou psiquiátrico (on-line ou presencial), quando necessário, para os profissionais de saúde;
- V. Propor/incentivar a utilização de plataforma EAD (unarus e avarus) para a oferta de cursos sobre a temática abordada;



## **INFRAESTRUTURA / MATERIAIS E NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO**

Kit's de Testes Rápidos;

EPI's – Luva, Protetor Facial, Óculos de proteção, Máscaras, Aventais descartáveis;

Álcool em Gel;

Fichas de Notificação;

TCLE;

## **POSSÍVEIS DIFICULDADES A SEREM ENCONTRADAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO**

Envolvimento insuficiente entre as Coordenações envolvidas na execução das ações;

Recusa por parte de alguns profissionais;

Envolvimento insuficiente por parte de algum profissional;

Falta de Kit de Teste Rápido;

## **FACILIDADES ESPERADAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO**

O apoio dos gestores e coordenadores municipais;

Adesão dos atores envolvidos;

Aceitação pelos profissionais considerações essenciais;



**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA SARS-COV-2**

<b>UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EQUIPE SAÚDA DA FAMÍLIA – ESF</b>	
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA: 01 A 11 DE SETEMBRO</b>	
<b>ESF I - PEDRO VIEIRA REGO</b>	<b>ESF II - SANTO ANTÔNIO</b>
1 Enfermeiro 1 Médico 2 Técnicos 1 Vigilante 2 Serviçais 1 Gerente de UBS 7 ACS 1 Dentista 1 ASB	1 Enfermeiro 1 Médico 2 Técnicos 1 Serviçal  1 Gerente 2 Vigilantes 1 Aux. Administrativo 1 Motorista 7 ACS 1 Dentista 1 ASB
<b>ESF III – MONSENHOR MOISES V. ANJOS</b>	<b>ESF IV - VALDESON VIEIRA LIMA</b>
1 Enfermeiro 1 Médico 1 Serviçal 2 Técnicos 1 Gerente 1 Aux. Administrativo 1 Motorista 9 ACS 1 Dentista 1 ASB 1 Vigilante	1 Médico 1 Enfermeiro 1 Aux. Administrativo 1 Vigilante 1 Técnico de Enfermagem 1 Gerente AB 1 Serviçal 1 Dentista 1 ASB 7 ACS



<b>ESF V – MANOEL ROSENDO DE OLIVEIRA</b>	<b>CENTRO DE TRIAGEM – MARIA LUCIENE ALEXANDRE</b>
1 Médico 1 Enfermeiro 1 Aux. Farmácia 1 Gerente AB 1 Serviçal 1 Vigilante 6 ACS 1 Motorista 1 Dentista 1 ASB 1 Técnico de Enfermagem	4 Enfermeiras 3 Técnicos de Enfermagem 2 Serviçais 2 Médicos
	<b>EQUIPE DE CONTROLE DE ENDEMIAS</b>
	7 - ACE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDE</b>		
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA: 14 A 18 DE SETEMBRO</b>		
<b>COORDENAÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	<b>EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>EQUIPE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA</b>
1 - Atenção Básica 1 - Vigilância Epidemiológica 1 - Vigilância Sanitária 1 - Coordenação de Endemias 1 - Coordenação do PSE 1 - Coordenação de Controle e Avaliação 1 - Coordenação de Planejamento 1 - Coordenação de Assistência Farmacêutica	1 - Secretaria de Saúde 4 - Digitadores 1 – Assessor Técnico Municipal 2 - Auxiliares Administrativos 2 - Auxiliares de Serviços gerais 2 - Auxiliares de Farmácia 1 - Almozarife	3 - Agentes Sanitários



<b>PROFISSIONAIS DA MEDIA COMPLEXIDADE - ESPECIALIDADES EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - NASF</b>		
<b>PERIODO DE REALIZAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA: 21 A 25 DE SETEMBRO</b>		
<b>NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA</b>	<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E NÍVEL MÉDIO</b>	<b>ACADEMIA DA SAÚDE</b>
1 Psicólogo 1 Assistente Social 1 Fisioterapeuta 1 Psiquiatra 1 Nutricionista 1 Coordenador 1 Farmacêutico	1 Serviçal 1 Vigilante 1 Técnico de Enfermagem 1 Pediatra 1 Aux. Administrativo 1 Cardiologista 1 Fisioterapeuta 1 Ultrassonografista 1 Psiquiatra 5 Médicos Plantonistas 6 Técnicos de Enfermagem Plantonistas	1 Serviçal 1 Vigilante 1 Educador Físico
<b>PROFISSIONAIS FALTOSOS NO PERIODO ESTABELECIDO: 28 A 30 DE SETEMBRO</b>		

**OBSERVAÇÃO:** Para a continuidade da realização da testagem coletiva, o município irá seguir os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como os fluxos vigentes, ou seja, considerando as diretrizes preconizadas para todos os usuários e profissionais da saúde sintomáticos para síndrome gripal, sendo orientado aos mesmos a procurar a Unidade Básica de Saúde de sua área de referência, para que possam dessa forma cumprir todas as etapas do fluxograma para atendimento de pacientes suspeitos, bem como para a realização do Testagem Rápida para SarsCov2 no município.





### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com a execução do presente plano, espera-se que todas as ações pactuadas sejam efetivadas/executadas, favorecendo assim o alcance dos objetivos propostos, com o intuito de minimizar os riscos de infecção e de adoecimento causado pelo SarsCov2.

Por fim, espera-se com sua execução promovermos o fortalecimento das ações de prevenção a Covid-19.





**ANEXO -01**

**TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO**

Em caso de resposta positiva para as perguntas 1 ou 2, descrita abaixo o trabalhador de saúde deve ser considerado como um caso suspeito de Covid-19. Sendo que de forma imediata o mesmo deverá ser afastado mediante atestado médico de suas atribuições pelo período de 14 (quatorze) dias conforme protocolo expedido pelo Ministério da Saúde e adotado pelo município. Deve ser testado por RT-PCR e o isolamento domiciliar deve ser adotado.

**Profissional de Saúde/Trabalhador:** \_\_\_\_\_

**Cartão SUS:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**Você teve contato próximo com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?**

( ) Sim ( ) Não

**Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?**

- Febre ( ) Sim ( ) Não
- Coriza ( ) Sim ( ) Não
- Calafrios ( ) Sim ( ) Não
- Dispneia ( ) Sim ( ) Não
- Tosse ( ) Sim ( ) Não
- Dor de garganta ( ) Sim ( ) Não
- Cefaleia ( ) Sim ( ) Não
- Conjuntivite ( ) Sim ( ) Não
- Perda de olfato ( ) Sim ( ) Não
- Perda de paladar ( ) Sim ( ) Não
- Diarreia associada à dor abdominal ( ) Sim ( ) Não

**Outros sintomas.** \_\_\_\_\_

**Data do início dos sintomas** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Funcionário**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Tipo do Documento</b>	<b>PLANO</b>		
<b>Título do Documento</b>	<b>PLANO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b>	<b>Emissão:</b>	
		<b>Versão:</b>	

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO</b>
<b>ELABORAÇÃO</b>		
<p><b>COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA</b> Isabel Wanderley Silva Moura Bulhões</p> <p><b>COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b> Maria Hélia da Silva Melo</p> <p><b>TÉCNICO MUNICIPAL</b> José Marcos da Silva Oliveira</p>		